



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM LEITORES
BIOMÉTRICOS, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E
SEGURANÇA LTDA.**

PROCESSO Nº 00059.000453/2014-74

CONTRATO Nº 013/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **ISABELLA AMARAL DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13953090 – SESP/MG, e do CPF nº 068.849.136-73, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.215.897/0001-33, com sede na CNF 01, Lote 01, Loja 01 – Taguatinga – Brasília/DF, CEP: 72.125-515, telefone nº (61) 3352-7461 / fax nº (61) 3352-7461 R. 220, neste ato representada pela Senhora **ALINE D'ALESSANDRO ALVES**, portadora do CPF nº 778.166.681-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, consoante consta do Processo nº 00059.000453/2014-74, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **14 de janeiro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 25.081,44 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2018NE800103 e 2018NE800106, de 12 de janeiro de 2018, sendo:

R\$ 18.441,24 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) – ND: 339040;

R\$ 6.640,20 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) – ND: 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.



Brasília, 12 de janeiro de 2018.

Isabella Amaral da Silva

ISABELLA AMARAL DA SILVA

Diretor de Recursos Logísticos Substituta
Presidência da República

Aline D'Alessandro Alves
ALINE D'ALESSANDRO ALVES
Idealine Tecnologia e Segurança LTDA

Aline D'Alessandro Alves
Diretora Comercial
Ide@line Tecnologia e Segurança
Fone: (61) 3352-7461
E-mail: aline@idealineweb.com.br